



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 844, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

**Regulamenta o Programa Municipal de Educação Fiscal no ano de 2018 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.625, de 06 de abril de 2015;

**Considerando** o objetivo de incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular, de forma transversal, através de Projetos, contribuindo para a formação da consciência tributária, proporcionando também à comunidade geral esclarecimentos sobre administração pública, arrecadação, aplicação e controle dos gastos públicos, despertando para o exercício da cidadania;

## DECRETA:

**Art.1º** - Regulamentar o Programa Municipal de Educação Fiscal no ano de 2018.

**Art. 2º** - Poderão participar do Programa os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paverama.

**Art. 3º** - Para o exercício de 2018, fica autorizada a despesa máxima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo valor poderá ser utilizado com premiações ou outras despesas necessárias para a execução do Programa.

**Art. 4º** - Será realizado um evento por Semestre, com vistas ao desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Fiscal, devendo ser

M S



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

publicado previamente o Regulamento de cada um, para consulta e observância pelos educandários participantes.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Promoção ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04.123.0012.2009 Programa de Arrecadação.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, em 16 de março de 2018.**

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante <sup>20</sup> dias a contar de 16/03/2018

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

